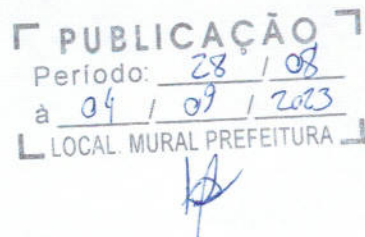




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Referência: Parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a Associação Centro de Tradições Gaúchas Minuano.

Base Legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014

Instituição parceira: Associação Centro de Tradições Gaúchas Minuano.

Objeto proposto: Fomento das atividades tradicionalistas no Município, através do apoio à realização da Cavalgada da Chama Crioula e de programações alusivas à Semana Farroupilha, eventos programados por lei no Calendário de Eventos da cidade, evento programados pelo Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal n.º 1.664/2021.

Período: De 04 de setembro de 2023 até 20 de outubro de 2023.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível o chamamento público com base no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/14, para a assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e o CTG Minuano, para o fomento das atividades tradicionalistas no Município, através do apoio à realização da Cavalgada da Chama Crioula e de programações alusivas à Semana Farroupilha, eventos programados por lei no Calendário de Eventos da cidade, evento programados pelo Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal n.º 1.664/2021, o que ocorrerá através do repasse de valores pelo Município.

A OSC é a única entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos na circunscrição do Município de Herval filiada ao MTG regional, tradicionalmente participando dos eventos deste, nos quais se incluem a cavalgada para busca da chama crioula e as rondas da Semana Farroupilha.

Assim, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, e considerando haver apenas uma Associação no Município única capaz de atender ao objeto desta parceria, reconheço tratar-se de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/14.